



# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA**

Em, 14 de fevereiro de 2025

◆ Ano: V ◆

Edição nº.1006 ◆

Caderno: 1 ◆

Página: 1

## **ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

---

**TERMO DE CESSÃO.**

---



**imprensa  
oficial**



**A publicidade LEGAL  
levada a SÉRIO.**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

### **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS (BALANÇAS DIGITAIS, FITAS MÉTRICAS 1,5M E PILHAS PARA BALANÇA DIGITAL) QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.843.842/0001-57, com sede Rua Theognes Antônio Calixto s/n terminal rodoviário, em Conceição do Coité, e-mail: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br) representado neste ato por seu Prefeito o Sr. Marcelo Passos de Araújo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, doravante denominada CEDENTE, representada pela sua titular, a Srª Vanusa Silva de Oliveira, e do outro lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, denominada CESSIONÁRIA, representada pela sua titular, a Srª Adriana Antônia da Silva Mota, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE BENS MÓVEIS (BALANÇAS DIGITAIS, FITAS MÉTRICAS 1,5M E PILHAS PARA BALANÇA DIGITAL), mediante as cláusulas e condições seguintes que entre si ajustam e acordam.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS (BALANÇAS DIGITAIS, FITAS MÉTRICAS 1,5M E PILHAS PARA BALANÇA DIGITAL) em estado novo, adquiridos com recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD M), logo pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, ora CEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo os itens descritos na tabela abaixo:

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO BEM                                                                                                     | MARCA                                                                 | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 01   | Balança Digital                                                                                                      | Balança Digital Bioimpedância Com Bluetooth Aplicativo Importway(MM). | 25un       | 75,72          | 1.893,00    |
| 02   | Pilhas para balança digital Bateria de Lítio Original CR2032                                                         | Pilhas para balança digital Bateria de Lítio Original (CR2032)        | 200un      | 2,25           | 450,00      |
| 03   | Fita métrica 1,50 metro dentro de um estojinho transparente. Composição: PVC 95% e Fibra de Vidro 5% . Comprimento,. | Fita métrica linhas douradas( Luli)                                   | 70 un      | 6,38           | 446,60      |

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **2.1 Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:**

Zelar pela integridade dos bens, conservando-o em perfeito estado;

Utilizar os bens, seguindo sua natureza e destinação específica de atender as demandas das condicionalidades do Programa Bolsa Família, no tocante a saúde, com a finalidade de qualificar as ações.

##### **2.2 Constituem obrigações da CEDENTE:**

Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do município.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 A vigência do presente Termo terá início no dia 13/02/2025 e término em 31/12/2028.

3.2 O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;

3.3 A CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela CESSIONÁRIA no prazo de 30 (trinta) dias, após comunicação por escrito.

3.4 O presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO**

4.1 Fica ressalvado que a Cedente poderá, se for de sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias, independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

5.1 Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO**

6.1. É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, do objeto da presente Cessão de uso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVOGAÇÃO**

7.1 O presente Termo de Cessão de Uso não gera ao CESSIONÁRIO direito subjetivo de continuidade, cabendo ao CEDENTE, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo;

7.2 As revogações da Cessão não importarão ao CESSIONÁRIO direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

8.1. A Cessão de uso tem caráter gratuito e intransferível.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

---

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. Ao CEDENTE reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

10.1. Este Termo de Cessão de Uso será publicado no Diário Oficial do Município de Conceição do Coité.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, CEDENTE e CESSIONÁRIA, por seus representantes legais, juntamente com as testemunhas presentes, para que produza seus efeitos legais.

Conceição do Coité/BA, 13 de fevereiro de 2025.

**VANUSA SILVA DE OLIVEIRA**

**ADRIANA ANTÔNIA DA SILVA MOTA**

Cedente

Cessionária

# IMPRENSA OFICIAL



**Este município possui imprensa oficial!**

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA  
SUA CASA.

FALE COM  
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM  
A PREFEITURA.

**O BRASIL CONTA COM VOCÊ**



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.